

DECRETO Nº. 12.922/08
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 745.600,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 745.600,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES			
SECRETARIA GERAL			
45.10	45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030		Material de Consumo	95.936,00
45.10-339032		Material de Distribuição Gratuita	18.782,00
45.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.282,00
45.10-278120018.2013		Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043		Subvenções Sociais	194.600,00
45.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
45.10-339048		Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	294.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

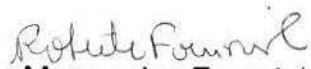


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos